



Tribunal Regional Eleitoral - RJ
Diretoria Geral
Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gestão Documental, Informação e Memória

ATO GP TRE-RJ Nº 385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o **Ato GP nº 300/2021** (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/atos-da-presidencia/2021/ato-gp-tre-rj-no-300-de-22-de-outubro-de-2021>), que trata da composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro - ComSI/TRE-RJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto o **art. 10, caput, da Resolução TSE nº 23.644/2021** (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-644-de-10-de-julho-de-2021>);

CONSIDERANDO o disposto no **art. 7º da Resolução TRE/RJ nº 1001/2017** (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes/2017/resolucao-no-1001-2017>), que define a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro (COMSI/TRE-RJ), cujos integrantes deverão ser designados pela Presidência; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2021.0.000044729-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **artigo 1º, caput, do Ato GP nº 300/2021** (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/atos-da-presidencia/2021/ato-gp-tre-rj-no-300-de-22-de-outubro-de-2021>), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro (COMSI/TRE-RJ):

1. Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez - SAD
2. Leonardo Karfunkelstein Lima - STI
3. Carlos Henrique Pereira Barbosa - SSG
4. Eduardo Cavalcante da Graça - ASEGUR
5. Fabiana Freitas Nogueira - PR
6. Franclim Fontes Bessa - SOF
7. Juliana Ribeiro de Oliveira - SGP
8. Luciana Siqueira de Carvalho - SAD
9. Lucianna Brandão - DG
10. Marco Antonio Almeida Pinheiro dos Anjos - VPCRE
11. Nair de Moraes Masson - 242ª ZE
12. Simone Marques Brasil Nepomuceno - SAU
13. Vivian de Sá Reis - COSOC
14. Vivane Emanuela Souza de Almeida - SJD"

(....)

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do TRE-RJ

Este texto não substitui o publicado no DJE TRE-RJ nº 327, de 04/11/2022, p. 2 (<https://dje.tse.jus.br/dje/pdf/v1/edicao/100010#page=2>)